



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 5/2014-GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Especialização em Engenharia de Avaliações e Perícias oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Formar especialistas em Avaliações e Perícias para melhor subsidiar os poderes privados, públicos, em especial o judiciário, no embasamento científico para suas sentenças; Introduzindo tecnologias atuais para o diagnóstico de medidas corretivas e de recuperação de defeitos da construção para a elaboração de laudos compatíveis com a legislação e outras exigências legais proporcionando uma atuação mais eficaz num cenário moderno, dinâmico e competitivo com a prática de métodos de pesquisas na análise dos danos construtivos.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Conteúdo: Noções Gerais de Direito e Responsabilidade Profissional, Estatística Aplicada à Avaliações, Avaliações de Imóveis Urbanos I, Patologia de Edificações I, Metodologia de Pesquisa Científica I e II, Ações Imobiliárias, Avaliações de Imóveis Urbanos II, Perícia em Edificações I, Avaliação Econômica e Análise de Investimento, Avaliações de Imóveis Urbanos III, Gestão de Custos, Inspeção Predial, Perícia Orçamentária, Patologia de Edificações II, Valoração Econômica do Meio Ambiente e Impacto Ambiental, Perícias em Edificações II e III e Tópicos Especiais.

2.2. Aulas expositivas com projetores multimídia, oferecidas em 19 módulos.

2.3. Aulas práticas em ambiente real.

2.4. Carga Horária: 360 horas

2.5. Investimento mensal: R\$ 430,00 mensais.

2.6. Local de Realização:

Escola Superior de Tecnologia, Av. Darcy Vargas, 1200 - Parque 10 de Novembro

CEP: 69050-020.

2.7. Horário: 18:00 horas às 22:00 horas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. O curso se destina aos profissionais graduados em Engenharia e Arquitetura, possuidores de registro do CONFEA/CREA.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Carteira de Identidade e CPF (originais e 02 cópias de cada);
- Diploma de Graduação (original e cópia);
- Histórico Escolar (original e cópia);
- Comprovante de residência (02 cópias);
- Curriculum Vitae;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- f) Instrumento de procuração, quando for o caso;
- g) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições ocorrerão na Escola Superior de Tecnologia, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200, de **13/01/14 à 05/02/14**, no horário de 13:00 horas às 21:00 horas.
- 5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 5.3. Conta para depósito da inscrição: conta corrente: 48.429-6 Agência: 3053-8 Banco do Brasil.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 6.2. A seleção ocorrerá no período de **06 e 07/02/14**.
- 6.3. A divulgação do resultado ocorrerá em **07/02/14**, serão publicados no mural da secretaria de Pós-Graduação da EST/UEA, bem como no site www.uea.edu.br.

7. DAS VAGAS

- 7.1 A seleção visa a preencher um total de 40 (quarenta) vagas.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá entre os dias **10 a 14/02/14**.

9. DO INÍCIO DO CURSO

Previsão de início para o dia **24/02/14**.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.
- 10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- 11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de janeiro de 2014.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas